



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 111 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/12/2025, a senhora GEYSA FERNANDES DE ALENCAR do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 112 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/12/2025, a senhora JAISLANIA SILVA SANTOS do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE CADASTRO E FISC. TRIBUTARIA da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 113 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/12/2025, o senhor JOSE SILBERTO DOS SANTOS GOMES do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 114 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/12/2025, o senhor DENIS ALBUQUERQUE DA COSTA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Ação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 115 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/12/2025, o senhor LUCAS SILVA LEITE do cargo de provimento em comissão de COORD. PROG. INCLUSÃO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Ação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 116 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/12/2025, o senhor JOSE MARCOS PEREIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 117 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/12/2025, o senhor GILSON SOARES RAFAEL do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 118 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/12/2025, o senhor WENIO FERREIRA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br